



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 1670/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Esta Superintendência de Licitações e Contratos - SLC vem apresentar resposta ao pedido de esclarecimento nº 2 referente ao Edital de Licitação Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1:

1 – A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?

R. Conforme item 4.14. do Termo de Referência: "A CONTRATADA deverá disponibilizar, em caráter permanente e ininterrupto, o atendimento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), telefone fixo de custo local ou gratuito (0800) ou celular com DDD 086 (Teresina-PI), e o acesso à sistema de gestão de viagens corporativas, para fornecimento de informações sobre horários, escalas e conexões de voos, bem como reservas, emissões e alterações em caráter ordinário e emergencial."

2 – Planilha de custo / exequibilidade se necessário; poderá conter lucros provenientes de outros contratos e metas globais?

R. A critério do pregoeiro poderão ser aceitas todas as informações que subsidiam o valor, quando/se necessário.

3 – Serão Aceitas taxas de agenciamento com valores zero ou negativos?

R. Caso esteja questionando sobre o valor mínimo do seu lance no sistema COMPRASNET antes e durante a sessão pública, replicarei resposta dada a outros licitantes e já disponibilizadas no Portal da Transparência e no sistema mencionado: *Segundo item 6.5. do edital: "Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais", ou seja, o menor valor unitário aceito pra cada item é R\$ 0,01.*

4 – Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Fatura da Companhia aérea? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)?

R. Vide CLÁUSULA IV - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO e demais regras da Minuta de Contrato (anexo V do edital).

5 – Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente por correio?

R. As assinaturas serão realizadas via eletrônica pelo sistema SEI.

6 – Aceita documentos com autenticação digital?

R. Em geral, conforme dispõe a legislação correlata, não são necessárias autenticações, todavia, o item 18.1. do edital traz a seguinte previsão: "A critério do Pregoeiro, a licitante vencedora poderá ser convocada a encaminhar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, à Superintendência de Licitações e Contratos do TJ/PI, localizada na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64.000-830, os originais e/ou cópias autenticadas dos documentos necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa, de acordo com a Seção XIV (Da Aceitabilidade da Proposta) e Seção XV (Da Habilitação), ressalvadas as

declarações constantes da alínea “b” do item 15.7 da Seção XV, firmadas em campo próprio no sistema eletrônico.”

7 – Qual o fornecedor atual e o valor da taxa ou desconto praticado atualmente?

R. As informações relativas a licitações anteriores encontram-se no Portal da Transparência do TJPI, em específico nas abas de "LICITAÇÕES" e na de "CONTRATOS".

8 – O contratado deverá disponibilizar sistema informatizado (Self-booking)?

R. Vide resposta ao item 1 bem como demais cláusulas a respeito da prestação dos serviços constantes do Edital e Termo de Referência.

9 - Haverá etapa de lances objetivando taxa Negativa?

R. Vide resposta ao item 3.

10 – Em Caso de empate haverá sorteio?

R. Os critérios de desempate estão expressos na Seção XII do edital, que prevê o sorteio pelo sistema eletrônico como derradeiro critério.

11- No item: 4.23.1. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, contas e/ou autorizações para emitir BILHETE DE PASSAGEM nas seguintes companhias aéreas, no mínimo: a) Nacional: GOL, LATAM, TRIP e AZUL b) Internacional: TAP, AIR FRANCE, AEROLINEAS ARGENTINAS, AMÉRICA AIRLINES, PLUNA e DELTA. A Pergunta é se as autorizações para emissão das Cias Internacionais poderá ser substituído pelo IATA ?

R. Vide CLÁUSULA IV – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e demais regras da Minuta de Contrato (anexo V do edital) e do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Pregoeiro**, em 23/04/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2344204** e o código CRC **FFFB2BDA**.